



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 565/18

PROTOCOLO Nº 14.797.866-9

DATA: 28/08/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 474/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do credenciamento. Atendimento às Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 876/18 – Sued/Seed, de 18/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Brasil, nº 3434, município de Maringá. É mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 4157/12, de 06/07/12, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/12 a 31/12/16. (fl. 24)

A Resolução Secretarial nº 20/17, de 12/01/17, alterou a entidade mantenedora do Centro de Educação Profissional Paraná, de Sociedade Educacional S.C.S. Ltda., para Saber Educação Continuada EIRELI – ME, a partir de 16/01/17. (fl. 29)



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 565/18

A Resolução Secretarial n° 1653/18, de 09/04/18, alterou o endereço da instituição de ensino, da Avenida Duque de Caxias, n° 351, para a Avenida Brasil, n° 3434, do mesmo município, a partir de 26/01/18. (fl. 219)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 159/18, de 10/04/18, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 12/04/18, pelo qual encaminhou o Relatório Circunstanciado para análise e providências, para a concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino. (fls. 207 e 216)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer n° 141/18, de 11/06/18, informou que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente. (fl. 230)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer n° 1922/18, de 13/06/18, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e pelo Parecer n° 3224/18, de 25/09/18, encaminhou o protocolado para prosseguimento dos trâmites. (fls. 233 e 311)

O protocolado foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação em 16/08/18, para complementações, e retornou a este Conselho em 25/09/18. (fl. 242)

Ao protocolado foi anexada cópia do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 34/18, de 18/10/18, expedido pelo Corpo de Bombeiros. (fl. 400)

## **II - Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.



## PROCESSO N° 565/18

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

**Infraestrutura física e administrativa:**

(...) o espaço físico atual está passando por reformas, para ampliação do número de salas de aula. Contudo, 10 salas já estão em funcionamento, além dos laboratórios específicos de: Prótese Dentária, Enfermagem/Análises Clínicas, Segurança do Trabalho, Informática, auditório, biblioteca, secretaria, recepção, complexos sanitários, sala para direção e coordenação, entre outros. (...)

É importante ressaltar, que o Centro de Educação Profissional Paraná, o Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM e o Centro de Educação Profissional Opção, estão no mesmo endereço, na Avenida Brasil, n° 3434, Zona 1, do município de Maringá, onde compartilham do mesmo espaço físico.

A instituição funciona no piso superior do Shopping Center Brasil, espaço este, adaptado para fins educacionais, nos períodos matutino e noturno. (...)

No 1º piso estão (...): laboratório de Prótese Dentária I com 83 m², laboratório de Segurança do Trabalho com 22 m², sala 09 com 30 m², auditório com 90 m² (...), laboratório de Enfermagem com 52 m², laboratório de Informática com 50 m² e a biblioteca com 45 m². No 2º piso estão a coordenação (...), sanitários (...).

No 3º piso estão as salas 1, 2, 3, 4, 5, (...), o laboratório de Radiologia com 30 m², sala 06 com 45 m², sala 07 com 38 m², sala 08 com 50 m², sanitários para uso dos alunos com 30 m² (masculino e feminino), com acessibilidade para pessoas com deficiência, a brinquedoteca com 10 m² e o laboratório de Estética com 70 m².

Todos os ambientes mencionados encontram-se devidamente mobiliados e equipados, apresentam condições de acesso, segurança e salubridade (...).

**Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 230)**

Cursos de Ed. Profissional que funcionaram durante o último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Prótese Dentária Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/DG n° 4472/02 e Parecer CEE/CEB n° 944/02	Resolução SEED/SUED n° 4248/11 e Parecer CEMEP/CEE n° 793/11
Técnico em Saúde Bucal Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/DG n° 1891/04 e Parecer CEE/CEB n° 237/04	Resolução SEED/SUED n° 4398/12 e Parecer CEMEP/CEE n° 492/12



PROCESSO N° 565/18

A **avaliação interna** encontra-se às fls. 225 a 227, 303 a 306, conforme quadros abaixo:

**CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

CURSO	Técnico em Saúde Bucal				
TURMA	TSB				
ANO	MATRÍCULAS	DESITENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
2010	30	5	0	0	25
2011	26	10	0	1	15
2012	29	13	0	0	16
2013	7	1	0	0	6
2014	0	0	0	0	0

**CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – P					
INÍCIO DA TURMA	09/02/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESITENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º – 2009	I	26	3	2	0	21
2º – 2009	II	21	2	0	0	19
1º – 2010	III	19	2	0	0	17



## PROCESSO N° 565/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – Q					
INÍCIO DA TURMA	03/08/2009					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESITENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º – 2009	I	12	0	0	0	12
1º – 2010	II	12	3	0	0	9
2º – 2010	III	9	0	0	0	9

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – R					
INÍCIO DA TURMA	08/02/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESITENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º – 2010	I	27	4	0	0	23
2º – 2010	II	23	0	2	0	21
1º – 2011	III	21	1	3	0	17

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – S					
INÍCIO DA TURMA	26/07/2010					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESITENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º – 2010	I	16	2	0	0	14
1º – 2011	II	14	3	1	0	10
2º – 2011	III	10	0	0	0	10

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – T					
INÍCIO DA TURMA	03/02/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESITENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º – 2011	I	32	1	0	0	31
2º – 2011	II	31	6	0	0	25
1º – 2012	III	25	4	0	0	21



## PROCESSO N° 565/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – U					
INÍCIO DA TURMA	01/08/2011					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º – 2011	I	21	0	0	0	21
1º – 2012	II	21	2	0	0	19
2º – 2012	III	19	4	0	0	15

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – V					
INÍCIO DA TURMA	06/02/2012					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º – 2012	I	25	8	1	0	16
2º – 2012	II	16	4	0	0	12
1º – 2013	III	12	1	0	0	11

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – X					
INÍCIO DA TURMA	06/02/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º – 2013	I	29	4	0	0	25
2º – 2013	II	25	1	0	0	24
1º – 2014	III	24	1	0	0	23

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – Z					
INÍCIO DA TURMA	07/10/2013					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRÍCULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º – 2013	I	11	2	0	0	9
1º – 2014	II	9	0	0	0	9
2º – 2014	III	9	1	0	0	8



## PROCESSO Nº 565/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 26					
INÍCIO DA TURMA	08/06/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	16	2	0	0	14
2º - 2015	II	14	1	1	0	12
1º - 2016	III	12	0	0	0	12

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 27					
INÍCIO DA TURMA	09/11/2015					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2015	I	32	6	7	0	19
2º - 2016	II	19	1	2	0	16
2º - 2014	III	16	0	2	0	14

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	TPD – 28					
INÍCIO DA TURMA	27/06/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2016	I	23	10	2	0	11
2º - 2016	II	11	0	1	0	10
1º - 2017	III	10	0	0	0	10

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 29					
INÍCIO DA TURMA	31/10/2016					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2016	I	28	0	6	0	22
2º - 2017	II	22	0	10	0	12
1º - 2018	III	12	0	2	0	10



## PROCESSO N° 565/18

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 30					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
1º - 2017	I	12	0	1	0	11
1º - 2018	II	11	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-

CURSO	Técnico em Prótese Dentária					
TURMA	Prótese Dentária 31					
INÍCIO DA TURMA	12/06/2017					
SEMESTRE/ANO	MÓDULO	MATRICULA	DESISTENTE	REPROVADO	TRANSFERIDOS	CONCLUINTES
2º - 2017	I	26	3	2	0	21
1º - 2018	II	21	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-

A Chefia do NRE Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/04/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 217)

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que esta solicitasse à instituição de ensino os seguintes documentos:

- a) Certidão de propriedade do imóvel localizado à Avenida Brasil nº 3434, município de Maringá, ou prova de direito de uso do edifício, no caso de o imóvel não ser próprio;
- b) Contrato Social ou Alteração Contratual da entidade mantenedora atualizado;
- c) Certidões de regularidade fiscal do representante legal da instituição, atualizadas;
- d) documento firmado entre as partes convenientes: Centro de Educação Profissional Paraná, Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e o Centro de Educação Profissional Opção, tendo em vista que funcionam no mesmo espaço físico;





PROCESSO N° 565/18

e) quadro de avaliação interna de todos os cursos ofertados, atualizado, contendo o número dos alunos matriculados, transferidos, desistentes reprovados e aprovados.

O protocolado retornou a este Conselho com os documentos anexados, às fls. 248 a 308, e com a seguinte informação do representante legal da instituição de ensino, à fl. 310:

(...) representante legal de SABER EDUCAÇÃO CONTINUADA EIRELI, mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ, situado na Avenida Brasil, 3434, 1º andar, Zona 1, Maringá – Paraná, vem RATIFICAR, que estamos aguardando a conclusão do protocolado nº 14.797.866-9, que solicita a renovação do credenciamento da instituição, e do protocolado nº 13.709.408-8, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária, e que após a conclusão dos trâmites dos referidos protocolados, será solicitada a cessação dos cursos referentes a esta instituição e das atividades da mesma.

Consta, fls. 278 a 282, o Termo de Convênio, que estabelece o cronograma de utilização do espaço físico e das instalações de maneira compartilhada, entre o Centro de Educação Profissional Paraná, Centro de Educação Profissional de Maringá – CEPROM e o Centro de Educação Profissional Opção.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo nº 34/18, fl. 400, emitido pelo Corpo de Bombeiros em 18/10/18, válido até 18/01/19, indica o prazo de 90 dias para que a instituição de ensino atualize o projeto de prevenção de incêndio e pânico. A Licença Sanitária nº 103/18, expedida em 25/01/18, válida até 24/01/19, encontra-se anexada à fl. 199.

Com relação à acessibilidade, o NRE informou, fl. 239, que o elevador já foi instalado no local e que a colocação do piso tátil encontra-se em fase de conclusão.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do credenciamento, descumprindo o estabelecido no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, mas apresentou justificativa, fl. 13, nos seguintes termos:



PROCESSO N° 565/18

Justifico que o atraso no protocolado referente à renovação de credenciamento do Centro de Educação Profissional Paraná, ocorreu devido ao atraso na renovação de reconhecimento dos cursos ofertados, o que acabou atrasando também, esta renovação de credenciamento, bem como, porque grande parte da equipe, tanto pedagógica, mas principalmente gestora, foi substituída, o que acabou não possibilitando o tempo hábil para tais providências e que diante da normalização das rotinas administrativas já alcançadas, torna-se possível e não deverá acontecer novamente, entendendo a seriedade e compromisso que assumimos perante a comunidade.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional Paraná, do município de Maringá, mantido pelo Saber Educação Continuada EIRELI - ME, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/17 a 31/12/21, conforme as Deliberações n°s 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações n°s 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) solicitar, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Parecer, a cessação de curso que foi autorizado pelo Sistema Estadual de Ensino, e que se encontra com o prazo expirado e não está sendo ofertado.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 565/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP